DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.876, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2.022."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Municipal nº. 2.412, de 06 de outubro de 2.021, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IPCA será de R$ 7,1502 referente ao exercício de 2.022.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 07 de dezembro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

José Francisco Jacinto
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.